



 **Prodasen**

Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal  
Ao SEA para atuação

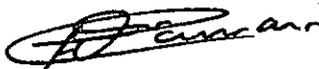
Folha Nº	01
Processo Nº	400/01
Rubrica	8

Folha N.º	39
Processo N.º	400/01
Rubrica	8

**SEM EFEITO**

Processo de formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo ao Programa Interlegis

De ordem do Sr. Diretor da CEI

  
José Oswaldo Fermozelli, Câmara  
SCL - Informação

Brasília, 22 de maio de 2001.



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

N.º	40
Processo	400/01
Rubrica	EFEITO

Folha Nº	02
Processo Nº	400/01
Rubrica	8

A'

CEI

Processo autuado com CARTA da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO com adesão ao Programa INTERLEGIS e que constituem as fls. de 01 a 040 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 22.05.2001

  
MARIA JOSÉ SOARES SANTOS  
Chefe do SEA



EGINESI  
EGINESI

# CADASTRAMENTO DE CASA LEGISLATIVA

Folha Nº	03
Processo Nº	400/01
Rubrica	8

SEM	214
Processo Nº	400/01
Rubrica	8

TIPO DA CASA LEGISLATIVA	
<input checked="" type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input type="checkbox"/> Câmara Municipal

NOME DA CASA LEGISLATIVA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO		
AV - PEDRO ANAVARES CABRAL S/Nº		
PALACIO 9 DE JULHO		
CIDADE	UF	CEP
SÃO PAULO	SP	04097-900

TELEFONES		FAX
(011) 886-6675	(011) 886-6675	(011) 886 6696

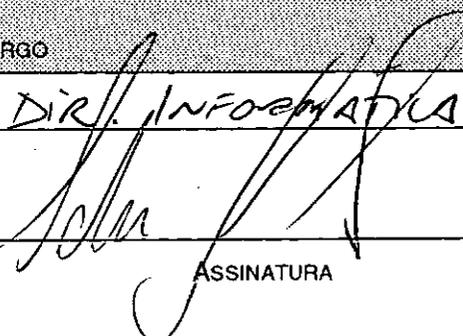
OK

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS	
EDUARDO GINESI DA SILVA	
TELEFONES	
(011) 886-6675	(011) 886-6675

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	
NOME	CARGO
EDUARDO GINESI DA SILVA	DIR. INFORMATICA

BRÁSILIA-DF,

17/07/97

  
ASSINATURA



Centro de informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, 17 de janeiro de 1999

Folha N.º	13
Processo	402/01
Rubrica	

**SEM EFEITO**

Recebido em 03/99

**Exmo. Sr.  
Presidente da Assembléia Legislativa do  
Estado de SÃO PAULO**

Folha Nº	04
Processo Nº	402/01
Rubrica	

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

**Armando Roberto Cerchi do Nascimento**  
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis  
Prodasen - Senado Federal  
Via N2 - Anexo C do Senado Federal  
70165-900 - Brasília - DF



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PALÁCIO 9 DE JULHO - AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - 2º ANDAR - SALA 2066  
CEP 04097-900 TELEFAX: 884-4165 TEL.: 886-6626/6628/6630

Folha Nº	05
Processo Nº	400/01
Rubrica	

Processo Nº	107
Processo	100/01
Rubrica	

**SEM EFEITO**

São Paulo, março de 1999

Prezado(a) Senhor(a)

Atendendo à sua solicitação, estamos enviando as últimas versões das nossas listas, atualizadas nas datas constantes do rodapé da última folha.

Estamos à sua disposição para qualquer informação adicional.

Cordialmente,

  
Sonia Hernandez

Folha Nº 06  
 Processo Nº 900/01  
 Rubrica



SEM EFEITO  
 Processo Nº 900/01  
 P. 10-12

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PALÁCIO 9 DE JULHO - AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - 2º ANDAR - SALA 2066  
 CEP 04097-900 TELEFAX: 884-4165 TEL.: 886-6626/6628/6630

**DEPUTADOS ESTADUAIS - 14ª LEGISLATURA - 1999 / 2003**

	Nome	Partido	Profissão	Naturalidade	Sala	And.	Fax	Telefones	Votos
1	Adriano Eli Corrêa	PFL	Radialista	São Paulo - SP	3012	3º	884-3014	886-6644/6656	59.925
2	Afanasio Jazadji	PFL	Jornalista	São Paulo - SP	2010	2º	884-4847	886-6565/6536	68.243
3	Agripino de Oliveira Lima Filho	PTB	Pecuarista	Lençóis Paulista - SP	3006	3º	884-3711	886-6662/6638	99.272
4	Alberto Calvo	PSB	Médico	Santos - SP	2015	2º	884-4407	886-6303/6604	31.163
5	Alberto "Turco Loco" Hiar	PSDB	Empresário	São Paulo - SP	2013	2º	884-4488	886-6550/6551	70.084
6	Aldo Demarchi	PPB	Empresário	Rio Claro - SP	4013	4º	884-4014	886-6453/6454	53.702
7	Antonio Salim Curiati	PPB	Médico	Avaré - SP	4015	4º	884-4333	886-6830/6831	73.318
8	Arnaldo Jardim	PMDB	Engenheiro	São Paulo - SP	5008	5º	884-3654	886-6834/6838	45.044
9	Arthur Alves Pinto	PL	Advogado	São Paulo - SP	2042	2º	884-3405	886-6560/6561	44.774
10	Ary Fossen	PSDB	Economista	Jundiaí - SP	3017	3º	884-3499	886-6400/6417	41.402
11	Caldini Crespo	PFL	Ferrovário	Sorocaba - SP	2017	2º	887-7496	886-6864/6867	77.324
12	Campos Machado	PTB	Advogado	Cerqueira César - SP	4006	4º	884-3866	886-6636/6664	90.849
13	Carlinhos Almeida	PT	Func. Públ. Federal	Sta Rita Jacutinga - MG	4009	4º	884-4423	886-6741/6759	43.846
14	Carlos Braga	PPB	Adm. Empresas	Bauru - SP	3010	3º	884-4600	886-6642/6658	44.207
15	Carlos Sampaio	PSDB	Promotor público	Campinas - SP	5002	5º	884-4899	886-6863/6868	39.945
16	Carlos Zarattini	PT	Economista	São Paulo - SP	5017	5º	884-1317	886-6845/6850	39.653
17	Célia Leão	PSDB	Advogada	São Paulo - SP	3066	3º	884-4012	886-6650/6694	73.265
18	Celso Tanauí	PTB	Militar	Terra Roxa - SP	2002	2º	884-1183	886-6544/6557	42.842
19	Cesar Callegari	PSB	Sociólogo	São Paulo - SP	3016	3º	884-3450	886-6648/6652	30.657
20	Cicero de Freitas	PFL	Sindicalista	Viçosa - AL	3015	3º	885-5240	886-6797/6798	73.036
21	Claury Santos Alves da Silva	PTB	Advogado	Ourinhos - SP	4152	4º	884-4309	886-6383/6859	37.125
22	Conte Lopes	PPB	Capitão da PM	São Paulo - SP	2004	2º	884-3976	886-6537/6564	148.388
23	Daniel Marins	PPB	Pastor Evangélico	São Paulo - SP	5014	5º	884-3251	886-6844/6851	65.426
24	Dimas Ramalho	PMDB	Procurador	Taquaritinga - SP	5005	5º	884-1745	886-6840/6855	72.625
25	Dorival Braga	PSDB	Dentista	São Paulo - SP	6032	6º	884-4439	886-6954/6955	41.650
26	Duarte Nogueira	PSDB	Agrônomo	Ribeirão Preto - SP	6030	6º	884-4805	886-6790/6794	57.521
27	Edir Sales	PL	Pedagoga	São Paulo - SP	2014	2º	884-2912	886-6597/6599	29.259
28	Edmir Chedid	PFL	Empresário	Campinas - SP	4151	4º	884-2561	886-6787/6791	49.025

Folha Nº 01  
 Processo Nº 500/01  
 Rubrica

29	Edmur Mesquita	PSDB	Advogado	Santos - SP	3004	3º	884-4694	886-6735/6764	37.649
30	Edna Macedo	PTB	Func. Pública	Rio das Flores - RJ	Aquário	5º	884-0232	886-6665/6635	81.222
31	Edson Aparecido dos Santos	PSDB	Historiador	São Paulo - SP	3166	3º	884-4760	886-6686/6690	41.008
32	Edson Ferrarini	PL	Coronel da PM	São Paulo - SP	4149	4º	886-6793	886-6789/6793	144.188
33	Edson Gomes	PPB	Médico	Fernandópolis - SP	4010	4º	884-0014	886-6742/6758	42.389
34	Eduardo Soltur	PL	Empresário	São Paulo - SP	4144	4º	884-3270	886-6372/6384	19.234
35	Elói Pietá	PT	Professor	Guarama - RS	5012	5º	884-3559	886-6842/6853	47.202
36	Faria Júnior	PMDB	Empresário	São Paulo - SP	5009	5º	884-2506	886-6654/6646	170.325
37	Geraldo Antonio Vinholi	PDT	Economista	Itápolis - SP	2044	2º	884-3893	886-6746/6747	40.328
38	Gilberto Nascimento	PMDB	Advogado	São Paulo - SP	6026	6º	885-7312	886-6615/6616	54.511
39	Hamilton Pereira	PT	Torneiro Mecânico	Sorocaba - SP	6020	6º	885-6159	886-6952/6953	50.623
40	Hanna Garib	PPB	Advogado	Libano	5068	5º	884-4519	886-6833/6857	41.544
41	Henrique Pacheco	PT	Advogado	São Paulo - SP	3007	3º	884-4209	886-6639/6611	31.016
42	Jamil Murad	PCdoB	Médico	José Bonifácio - SP	4008	4º	884-2054	886-6740/6760	47.778
43	Jilmar Tatto	PT	Historiador	Paraná	3014	3º	884-4149	886-6588/6589	51.952
44	João Caramaz	PSDB	Empresário	Itapevi - SP	3168	3º	884-3607	886-6645/6655	47.072
45	Jorge Luís Caruso	PMDB	Advogado	São Paulo - SP	4004	4º	884-4932	886-6736/6765	51.250
46	José Augusto da Silva Ramos	PPS	Médico	Pernambuco	2043	2º	884-4233	886-6531/6535	36.462
47	José Benedito Rezende	S/Part.	Adm. Empresas	São Paulo - SP	4005	4º	884-0207	886-6676/6677	46.333
48	José Carlos Stangarlini	PSDB	Advogado	São Paulo - SP	5007	5º	884-1793	886-6837/6858	43.053
49	José de Filippi Júnior	PT	Engenheiro	Esp. Santo Pinhal - SP	4017	4º	884-4882	886-6749/6751	52.216
50	José Zico Prado	PT	Ferramenteiro	Macaubal - SP	3002	3º	884-1002	886-6666/6634	41.339
51	Joseph Zuza	PRP	Industrial	Norte do Libano	3005	3º	885-5282	886-6499/6878	34.795
52	Junji Abe	PFL	Empresário Rural	Mogi das Cruzes - SP	2008	2º	884-4873	886-6587/6596	59.932
53	Lobbe Neto	PMDB	Biomédico	São Paulo - SP	4126	4º	884-0956	886-6401/6418	48.695
54	Luis Carlos Gondim Teixeira	PV	Médico	Fortaleza - CE	2012	2º	884-2748	886-6549/6552	13.327
55	Luiz Gonzaga Vieira de Camargo	PDT	Advogado	Tatuí - SP	3169	3º	884-0168	886-6633/6663	37.623
56	Márcio Araújo	PL	Oficial Aeronáutica	Recife - PE	6023	6º	884-3124	886-6944/6950	74.313
57	Maria do Carmo Piunti	PSDB	Advogada	Itu - SP	2009	2º	884-3938	886-6546/6555	45.927
58	Maria Lúcia Prandi	PT	Professora	Potirendaba - SP	5011	5º	884-4850	886-6848/6854	38.230
59	Mariângela Duarte	PT	Prof. Universitária	Rio de Janeiro - RJ	2011	2º	884-4915	886-6548/6553	32.727
60	Marquinho Tortorello	PPS	Advogado	São Caetano Sul - SP	2003	2º	884-6190	886-6562/6563	70.293
61	Milton Flávio	PSDB	Médico	Birigui - SP	4012	4º	884-3755	886-6743/6757	35.954
62	Milton Vieira Pinto	PL	Pastor Evangélico	Rancharia - SP	2006	2º	884-3773	886-6541/6542	56.099
63	Nabi Chedid	PSD	Empresário	Libano	4177	4º	884-0039	886-6585/6598	37.058
64	Nelson Salomé	PL	Médico	Araras - SP	3013	3º	884-1606	886-6594/6559	53.684
65	Newton Brandão	PTB	Médico	Borda da Mata - MG	2045	2º	884-3414	886-6543/6558	36.537
66	Nivaldo Santana	PCdoB	Func. Público	São Paulo - SP	5016	5º	884-2323	886-6846/6849	37.416

Folha Nº 99  
 Processo Nº 500/01  
 Rubrica  
**SEM EFEITO**

Folha Nº 08  
 Processo Nº 400/01  
 Rubrica

SEM EFEITO  
 Processo Nº 400/01  
 Rubrica

67	Paschoal Thomeu	PPB	Empresário	São Paulo - SP	4002	4º	884-1541	886-6734/6766	87.577
68	Paulo Julião	PSDB	Advogado	São Sebastião - SP	5003	5º	884-3637	886-6745/6775	49.319
69	Paulo Teixeira	PT	Advogado	Águas da Prata - SP	4014	4º	884-4395	886-6753/6754	51.078
70	Pedro Tobias	PDT	Médico	Bauru - SP	4007	4º	884-2997	886-6739/6761	43.377
71	Pedro Tomishigue Mori	PDT	Advogado	Pres. Bernardes - SP	3155	3º	885-5915	886-6687/6691	31.943
72	Pedro Yves	PPB	Empresário	Agudos - SP	4003	4º	884-2050	886-6836/6869	48.121
73	Peterson Prado	PDT	Empresário	Campinas - SP	2007	2º	884-2175	886-6567/6534	36.336
74	Rafael Silva	PDT	Bancário	Jardinópolis - SP	4150	4º	884-4446	886-6788/6792	30.175
75	Ramiro Meves	PL	Empresário	São Bernardo - SP	2005	2º	884-4079	886-6689/6693	27.806
76	Renato Simões	PT	Prof. Universitário	Campinas - SP	2016	2º	884-3986	886-6301/6302	46.641
77	Reynaldo de Barros Filho	PPB	Engenheiro	São Paulo - SP	5013	5º	884-0120	886-6843/6852	98.365
78	Roberto Engler	PSDB	Prof. Universitário	São Paulo - SP	Aquário	3º	884-1504	886-6625/6647	66.311
79	Roberto Gouveia	PT	Médico	Papagaio - MG	3003	3º	884-2385	886-6688/6692	42.135
80	Roberto Moraes	PPS	Radialista	Piracicaba - SP	3009	3º	884-1006	886-6641/6659	35.721
81	Rodolfo Costa e Silva	PSDB	Engenheiro	Rio de Janeiro - RJ	4016	4º	884-3146	886-6403/6404	46.988
82	Rodrigo Garcia	PFL	Advogado	Tanabi - SP	2018	2º	884-4251	886-6578/6579	73.320
83	Roque Barbieri	PTB	Advogado	Coroados - SP	4140	4º	884-3200	886-6649/6651	56.447
84	Rosmary Corrêa	PMDB	Delegada	São Paulo - SP	3008	3º	884-2137	886-6640/6660	44.676
85	Salvador Khuriyeh	PDT	Engenheiro	Taubaté - SP	5137	5º	884-0086	886-6576/6584	27.815
86	Sidney Beraldo	PSDB	Prof. Universitário	S. João Boa Vista - SP	4115	4º	884-2114	886-6762/6738	48.091
87	Terezinha da Paulina	PFL	Empresária	Itapeva - SP	4066	4º	884-2625	886-6643/6657	45.392
88	Vanderlei Macris	PSDB	Advogado	Americana - SP	5010	5º	885-5376	886-6956/6957	70.917
89	Vanderlei Siraque	PT	Advogado	Sta Cruz Rio Pardo - SP	5136	5º	884-1117	886-6865/6866	38.937
90	Vaz de Lima	PSDB	Ag. Fiscal Rendas	Fernandópolis - SP	Anexo	5º	884-4348	886-6213/6748	70.889
91	Vitor Sapienza	PMDB	Economista	São Paulo - SP	5015	5º	884-4504	886-6737/6763	48.918
92	Walter Feldman	PSDB	Médico	São Paulo - SP	5006	5º	884-3313	886-6839/6856	63.533
93	Willians Rafael	PL	Advogado	Osasco - SP	3011	3º	884-2670	886-6678/6680	43.841
94	Wilson de Oliveira Moraes	PSDB	Advogado	Santa Bárbara - BA	4011	4º	884-0217	886-6756/6744	44.627

PSDB - 20  
 PT - 14  
 PPB - 10  
 PL - 9  
 PFL - 8  
 PMDB - 8  
 PDT - 7  
 PTB - 6

PPS - 3  
 Pcdob - 2  
 PSB - 2  
 PRP - 1  
 PSD - 1  
 PV - 1  
 Sem Partido - 1

Folha Nº	09	1 de 1
Processo Nº	400/01	
Rubrica		

**Suelena Maria Moura de Araújo Faria**

**De:** Suelena Maria Moura de Araújo Faria

**Enviado em:** Quinta-feira, 29 de Abril de 1999 15:52

**Para:** 'agalvao@al.sp.gov.br'

Nº	06
Processo Nº	400/01
Rubrica	
<b>SEM EFEITO</b>	

Prezado Galvão,  
Tudo bem?

O que você achou do nosso encontro para explicarmos o programa InterLegis? Há algo que tenha ficado nebuloso para você? Em que o nosso programa ajudará você no seu trabalho na Assembléia? Você teve oportunidade de divulgar o InterLegis dentro da Assembléia de São Paulo? E entre os parlamentares? O que eles acharam? Quanta pergunta, não é? Mas é que estou ansiosa para saber se estamos conseguindo sensibilizar a comunidade. Como a mim cabe a responsabilidade da comunicação entre a nossa comunidade e estamos começando a formá-la só agora, preciso contar com a ajuda de vocês para irmos pelo caminho correto.

Como você é habitualmente chamado? Pelo sobrenome ou pelo 1º nome?

Responda-me, por favor. Pergunte-me o que você ainda quer saber.

Remeto anexa nota que saiu nos jornais e rádios do Congresso a respeito do nosso encontro.

Aguardo notícias suas.

Suelena

Programa Formação da Comunidade  
Projeto InterLegis



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
 PALÁCIO 9 DE JULHO - AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - 2º ANDAR - SALA 2066  
 CEP 04097-900 TELEFAX: 884-4165 TEL.: 886-6626/6628/6630

**DEPUTADOS ESTADUAIS - 14ª LEGISLATURA - 1999 / 2003**

	Nome	Partido	Sala	And.	Fax	Telefones	Anivers.
1	AFANÁSIO JAZADINI						
2	AGRIPINO LIMA	PFL	2010	2º	884-4847	886-6565/6536	NOV/02
3	ALBERTO GALVÃO	PTB	3006	3º	884-3711	886-6562/6638	AGO/31
4	ALBERTO TURCO LOGOCHIAR	PSB	2015	2º	884-4407	886-6303/6604	SET/08
5	ALDO DEMARCI	PSDB	2013	2º	884-4488	886-6550/6551	ABR/29
6	ANTÔNIO SALIMICURIATI	PPB	4013	4º	884-4014	886-6453/6454	JAN/04
7	ARNALDO JARDIM	PPB	4015	4º	884-4333	886-6830/6831	FEV/13
8	ARTHUR ALVES PINTO	PPS	5008	5º	886-6838	886-6834/6838	MAI/08
9	ARY FOSSEN	PL	2042	2º	884-3405	886-6560/6561	FEV/22
10	CALDINI GRESPO	PSDB	3017	3º	884-3499	886-6400/6417	JAN/12
11	CAMPOS MACHADO	PFL	2017	2º	887-7490	886-6864/6867	JUN/05
12	CARLINHOS ALMEIDA	PTB	4006	4º	884-3866	886-6636/6664	OUT/31
13	CARLOS BRAGA	PT	4009	4º	884-4423	886-6741/6759	JUN/25
14	CARLOS SAMPAIO	PPB	3010	3º	884-4600	886-6642/6658	JUL/28
15	CARLOS ZARATTINI	PSDB	5002	5º	884-4899	886-6863/6868	MAR/31
16	CÉLIA LEÃO	PT	5017	5º	884-1317	886-6845/6850	JUN/08
17	GEISO TANAJI	PSDB	3066	3º	884-4012	886-6650/6694	AGO/03
18	CESAR CALLEGARI	PTB	2002	2º	884-1183	886-6544/6557	OUT/26
19	CICERO DE FREITAS	PSB	3016	3º	884-3450	886-6646/6652	MAR/23
20	GLAUR ALVES SILVA	PFL	3015	3º	885-5240	886-6797/6798	OUT/23
21	CONTI LOPES	PTB	4152	4º	884-4309	886-6383/6859	ABR/19
22	DANIEL MARINS	PPB	2004	2º	886-6537	886-6537/6564	MAI/14
23	DIMAS RAMALHO	PPB	5014	5º	884-3251	886-6844/6851	NOV/30
24	DORIVAL BRAGA	PPS	5005	5º	884-1745	886-6840/6855	AGO/13
25	DUARTE NOGUEIRA	PTB	6032	6º	884-4439	886-6954/6955	FEV/10
26	EDIR SALES	PSDB	6030	6º	884-4805	886-6790/6794	MAI/16
27	EDMIR CHEDID	PL	2014	2º	884-2812	886-6597/6599	DEZ/07
28	EDMUR MESQUITA	PFL	4151	4º	884-2561	886-6787/6791	AGO/06
29	EDNA MACEDO	PSDB	3004	3º	884-4694	886-6735/6764	MAI/17
30	EDSON APARECIDO	PTB	Aquário	5º	884-0232	886-6665/6635	ABR/01
31	EDSON FERRARINI	PSDB	3166	3º	884-4105	886-6688/6690	SET/15
32	EDSON GOMES	PL	4149	4º	886-6793	886-6789/6793	JAN/12
33	EDUARDO SOLTUR - 4º Secretário	PPB	4010	4º	884-0014	886-6742/6758	OUT/12
34	ELI CORRÊA FILHO	PL	4144	4º	884-3270	886-6372/6384	AGO/03
35	ELÓI PIETA	PFL	3012	3º	884-3014	886-6844/6656	JAN/13
36	EARL JUNIOR	PT	5012	5º	884-3559	886-6842/6853	AGO/10
37	GERALDO VINHOLO	PMDB	5009	5º	884-2506	886-6654/6646	MAI/23
38	GILBERTO NASCIMENTO	PDT	2044	2º	884-3893	886-6746/6747	ABR/06
39	HAMILTON PEREIRA	PMDB	6026	6º	885-7312	886-6615/6616	JUL/09
40	HENRIQUE PACHECO	PT	6020	6º	885-6159	886-6952/6953	JUL/08
41	JAMIL MURAD	PT	3007	3º	884-4209	886-6639/6611	SET/28
42	JILMAR TAITO	PCdoB	4008	4º	884-2054	886-6740/6760	FEV/20
43	JOÃO CARAMÉZ	PT	3014	3º	884-4149	886-6588/6589	JUN/25
44	JORGE CARLUSO	PSDB	3168	3º	884-3607	886-6645/6655	JUN/29
45	JOSE AUGUSTO	PMDB	4004	4º	884-4932	886-6736/6765	JAN/16
46	JOSE CARLOS STANGARINI	PPS	2043	2º	884-4233	886-6531/6535	DEZ/15
47	JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR	PSDB	5007	5º	884-1793	886-6837/6853	MAR/30
48	JOSÉ REZENDE	PT	4017	4º	884-4882	886-6749/6751	JUN/02
49	JOSÉ ZICO PRADO	PL	4005	4º	884-0207	886-6676/6677	OUT/03
50	JUNJI ABE	PT	3002	3º	884-1002	886-6666/6634	JUN/01
		PSDB	2008	2º	884-4873	886-6587/6596	DEZ/15

**SEM EFEITO**  
 Processo nº 100/01  
 Rubrica

Folha nº 10  
 Processo nº 450/01  
 Rubrica

	Nome	Partido	Sala	And.	Fax	Telefones	Anivers.
51	LOBBE NETO - 2º Vice-Presidente	PMDB	4126	4º	884-2748	886-6401/6418	JUN/18
52	LUIS CARLOS GONDIM	PV	2012	2º	884-0956	886-6549/6552	NOV/29
53	LUIZ GONZAGA VIEIRA	PDT	3169	3º	884-0168	886-6633/6663	SET/30
54	MÁRCIO ARAUJO	PL	6023	6º	884-3124	886-6944/6950	OUT/09
55	MARIA DO CARMO PIUNTI	PSDB	2009	2º	884-3938	886-6546/6555	MAR/27
56	MARIA LUCIA BRANDI	PT	5011	5º	884-4850	886-6848/6854	NOV/29
57	MARIANGELA DUARTE	PT	2011	2º	884-4915	886-6548/6553	ABR/03
58	MARQUINHO TORTORELLO	PPS	2003	2º	884-6190	886-6562/6563	SET/23
59	MILTON FLAVIO	PSDB	4012	4º	884-3755	886-6743/6757	AGO/24
60	MILTON VIEIRA	PL	2006	2º	884-3773	886-6541/6542	SET/16
61	NABICHEDID	PSD	4177	4º	884-0039	886-6585/6598	ABR/21
62	NELSON SALOME	PL	3013	3º	884-1606	886-6594/6559	MAI/15
63	NEWTON BRANDÃO	PTB	2045	2º	884-3414	886-6543/6558	JAN/06
64	NIVALDO SANTANA	PCdoB	5016	5º	884-2323	886-6846/6849	SET/23
65	PASCHOAL THOMEU - 2º Secretário	PPB	4002	4º	884-1541	886-6734/6766	MAR/31
66	PAULO JULIAO	PSDB	5003	5º	884-3637	886-6745/6775	MAI/30
67	PAULO TEIXEIRA	PT	4014	4º	884-4395	886-6753/6754	MAI/06
68	PEDRO MORI	PDT	3155	3º	885-5915	886-6687/8891	JUN/27
69	PEDRO TOBIAS	PDT	4007	4º	884-2997	886-6739/6761	MAR/14
70	PEDRO YVES	PTB	4003	4º	884-2050	886-6836/8869	DEZ/04
71	PETERSON PRADO	PPS	2007	2º	884-2175	886-6567/6534	ABR/27
72	RAFAEL SILVA	PDT	4150	4º	884-4446	886-6788/6792	SET/05
73	RAMIRO MEVES	PL	2005	2º	884-4079	886-6689/6693	JAN/30
74	RENATO SIMÕES	PT	2016	2º	884-3986	886-6301/6302	FEV/03
75	REYNALDO DE BARROS	PPB	5013	5º	884-0120	886-6843/6852	FEV/22
76	ROBERTO ENGLER	PSDB	Aquário	3º	884-1504	886-6625/6647	AGO/09
77	ROBERTO GOUVEIA - 1º Secretário	PT	3003	3º	884-2385	886-6688/6682	JUN/06
78	ROBERTO MORAIS	PPS	3009	3º	884-1006	886-6641/6659	JUL/29
79	RODOLFO COSTA E SILVA	PSDB	4016	4º	884-3146	886-6403/6404	NOV/19
80	RODRIGO GARCIA	PFL	2018	2º	884-4251	886-6578/6579	MAI/10
81	ROQUE BARBIERE - 3º Secretário	PTB	4140	4º	884-3200	886-6649/6651	AGO/16
82	ROSMARY CORRÊA	PMDB	3008	3º	884-2137	886-6640/6660	AGO/20
83	SALVADOR KHURIYEH	PDT	5137	5º	884-0086	886-6576/6584	MAI/04
84	SIDNEY BERALDO - 1º Vice-Presidente	PSDB	4115	4º	884-2114	886-6762/6738	NOV/25
85	TEREZINHA DA PAULINA	PFL	4066	4º	884-2625	886-6643/6657	JUN/09
86	VANDERLEI MACRIS - Presidente	PSDB	5010	5º	885-5376	886-6856/6857	MAI/20
87	VANDERLEI SIRAQUE	PT	5136	5º	884-1117	886-6865/6866	FEV/15
88	VAZ DE LIMA	PSDB	Anexo	5º	884-4348	886-6748/6213	NOV/29
89	VITOR SAPIENZA	PPS	5015	5º	884-4504	886-6737/6763	DEZ/16
90	WADIH HELU	PPB	5004	5º	3051-5533	886-6508/6509	MAI/15
91	WALTER FELDMAN	PSDB	5006	5º	884-3313	886-6839/6856	JAN/29
92	WILLIAMS RAFAEL	PL	3011	3º	884-2670	886-6678/6680	MAI/17
93	WILSON MORAIS	PSDB	4011	4º	884-0217	886-6756/6744	MAI/10
94	ZIZA ABDUL MASSIH	PRP	3005	3º	885-5282	886-6499/6878	JAN/22

PSDB - 20  
PT - 14  
PL - 10  
PPB - 9  
PTB - 9  
PFL - 7  
PPS - 7

PDT - 6  
PMDB - 5  
PC do B - 2  
PSB - 2  
PRP - 1  
PSD - 1  
PV - 1

SEM 112  
Processo N.º 400/01  
Rubrica EITP

Folha Nº 11  
Processo Nº 400/01  
Rubrica 8

20/09/99 16h14 HDR



DEPUTADO  
MARQUINHO TORTORELLO

006359/99

Folha Nº 12  
Processo Nº 400/01  
Rubrica 8

Folha Nº 05  
SEM 400/01  
Rubrica EFEITO

São Paulo, 30 de novembro de 1999.

Prezada Senhora

Acuso o recebimento da correspondência do PRODASEN, datado de novembro de 99, referente ao encaminhamento do prospecto do I Seminário Nacional Interlegis, que ocorrerá entre os dias 29/11 e 01/12, contendo mais detalhes sobre a programação do referido evento e informação sobre os palestrantes, que muito apreciei.

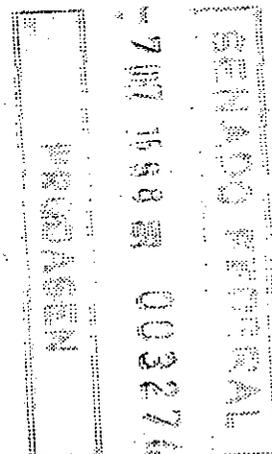
Quero parabenizá-los pela importante iniciativa, desejando êxito ao evento.

Coloco-me à disposição, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARQUINHO TORTORELLO**  
Deputado Estadual

ILMA. SRA.  
REGINA CÉLIA PERES BORGES  
DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN  
AV. N/2 - ANEXO "C" - SENADO FEDERAL  
70165-900 - BRASÍLIA - DF



Cinza  
em 20/12/99  
José Lyra



DEPUTADO  
ANTONIO SALIM CURIATI

São Paulo, 13 de março de 2000

Folha Nº	13
Processo Nº	4.00/01
Rubrica	

Folha Nº	13
Processo Nº	4.00/01
Rubrica	

**SEM EFEITO**

Destinatário

Ilma. Sra.

**REGINA CELIA BORGES**

DD. Diretora Executiva do Prodasen

Impossibilitado comparecer "Abertura I Seminário Nacional Interlegis", agradeço gentileza convite. Parabéns iniciativa, organizadores e colaboradores. Contínuo êxito atividades.

  
**ANTONIO SALIM CURIATI**

**Deputado Estadual**

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Fone / Fax : 886-6830 / 886-6831



004562/00  
OK

São Paulo, 26 de junho de 2000.

DEPUTADO  
LOBBE NETO

OF LN Especial/2000

Folha Nº	14
Processo Nº	400/01
Rubrica	

Processo Nº	102
Processo Nº	400/01
Rubrica	EFEITO

Senhora Diretora

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste acusar o recebimento e agradecer o envio de convite para o 1º Seminário Regional Interlegis – A Nova Realidade do Poder Legislativo.

Impossibilitado de comparecer por compromissos assumidos anteriormente, desejo sucesso ao evento.

Atenciosamente,

  
Deputado LOBBE NETO  
2º Vice-Presidente

Ilma. Sra.  
**Regina Célia Peres Borges**  
Diretora Nacional do Projeto Interlegis  
Brasília- DF

/iro.

PROJASEN PROTOCOLO -03-011-2000-14-58-001000-1/3

SENADO FEDERAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado  
LUIZ GONZAGA VIEIRA

Folha Nº	15
Processo Nº	400/01
Rubrica	

004583/00  
OK  
SEM N.º 03  
Prct. Nº 400/01  
Rubrica EFEITO

São Paulo, 27 de junho de 2000.

Senhora Diretora.

Agradeço o seu convite, para participar do 1º Seminário Regional Interlegis - A Nova Realidade do Poder Legislativo, a realizar-se no dia 3 de julho.

Lamentavelmente, não tenho condições de comparecer ao evento, em virtude de compromissos agendados.

Desejando sucesso, subscrevo-me.

Atenciosamente.

**Luiz Gonzaga Vieira**  
Deputado Estadual

**Ilma. Sra.**  
**Regina Célia Peres Borges**  
**MD. Diretora Nacional do Projeto Interlegis**  
**Prodasen -Senado Federal**  
**Via N2 - Anexo C do Senado Federal**  
**70165-900 - Brasília - DF**

PRODASEN FOTOCOPIADO -04-JUL-2000-16:09-001067-1/9

SENADO FEDERAL



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, em 29 de junho de 2000

Folha Nº	16
Processo Nº	400/01
Rubrica	

Exmo. Sr.  
Deputado VANDERLEI MATRIS  
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Projeto Interlegis

Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Use e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

REGINA CÉLIA PERES BORGES  
Diretora Executiva



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Folha Nº	17
Processo Nº	400/01
Rubrica	

São Paulo, 30 de junho de 2000.

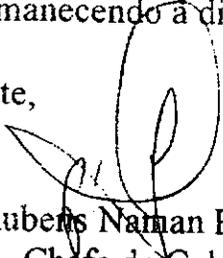
FAX Nº (061) 321.1075

Senhora Diretora Executiva,

Em atendimento ao seu fax, datado de 29 de junho, referente ao Projeto Interlegis, venho respeitosamente, em nome do Senhor Presidente desta Assembléia, Deputado VANDERLEI MACRIS, indicar como nosso responsável por receber e acompanhar os licitantes o Sr. ARY MONTEIRO GALVÃO NETO, Diretor do Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição neste Gabinete.

Atenciosamente,



Rubens Naman Rizek Jr.  
Chefe de Gabinete

Excelentíssima Senhora  
REGINA CÉLIA PERES BORGES  
Diretora Executiva do PRODASEN



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

Folha Nº 18  
 Processo Nº 400/01 FAX Nº: (061) 321-3112  
 Rubrica 8

Folha Nº 49  
 Processo Nº 400/01-7  
 Rubrica EFITO

FORMULÁRIO DE TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Data:	No. de Páginas:	Remeter ao FAX número:	Mensagem No.: CBR-5626/2000
1/12/2000	1	321-1075	Classificação: PO-1123/OC-BR CC
			Doc. Referência: PRODASEN 4250/2000

A: PRODASEN

Cidade/Pais: BRASÍLIA

Atenção: Dr. Armando Roberto Cerchi Nascimento, Diretor Técnico do Programa Interlegis

De: José A. Navia, ~~Especialista~~ Setorial  
 Nome

COF/CBR  
 Unidade

317-4234  
 Telefone

Assunto: Empréstimo 1123/OC-BR. INTERLEGIS. Cláusula 4.02.

Fazemos referência ao Ofício nº 4250/00-CEI/DEX, datado de 13 de dezembro de 2000, mediante o qual é encaminhado à consideração do Banco a minuta do Convênio de Participação das Casas Legislativas do Programa.

Após análise e revisão da documentação apresentada, temos o prazer de informar a não objeção do Banco a respeito, porém cabe mencionar a V.Sa. que os bens utilizado pelo PNUD são temporários.

Atenciosamente,



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Palácio 9 de Julho  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRODASEN  
A/C REGINA CÉLIA PERES BORGES  
DIRETORA

Folha Nº	19
Processo Nº	400/01
Rubrica	

Nº	01
Processo Nº	400/01
Rubrica	

SEM EFEITO

PRODASEN



000400/01-7

Acuso o recebimento de fax nesta data e indico o servidor Fernando Teganho Cotti, Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, matrícula n.º 8396, servidor este lotado no Departamento de Informática e que já vem mantendo contatos com esse órgão.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
em 16 de janeiro de 2001.

*[Handwritten signature]*  
ORIANA LÍDIA TOSSANI  
SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Folha Nº	20
Processo Nº	400/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Para: José Mendonça de Araújo Filho  
Diretor da CON  
De: Armando Roberto Cerchi Nascimento  
Diretor da CEI

Senhor Diretor,

Encaminhamos, apenso ao presente processo, 2 (duas) vias do CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO PROGRAMA INTERLEGIS, elaborado conforme minuta encaminhada ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID pelo Ofício nº 4250/00 – CEI/DEX de 13/12/2000, com não objeção daquele banco em 21/12/2000, para análise jurídica e, caso aprovado, posterior encaminhamento ao Sr. Diretor Executivo para assinatura.

De acordo com a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o documento em pauta será assinado pelos seguintes titulares daquela casa:  
Presidente, Deputado WALTER FELDMAN;  
Primeiro-Secretário, Deputado HAMILTON PEREIRA;  
Segundo-Secretário Deputado DORIVAL BRAGA.

Aguardamos a devolução do presente, para que possamos encaminhá-lo ao interessado para formalização do Convênio.

Atenciosamente

  
Armando Roberto Cerchi Nascimento

Brasília, 22 de maio de 2001.



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

SEMI Nº	042
Processo Nº	400/01-7
Rubrica	Jose F. Filho

Ilustríssima Senhora Chefe da Consultoria Jurídica

Folha Nº	21
Processo Nº	400/01
Rubrica	Ø

Ref. Proc. nº 400/01-7  
Em 23/05/01

Solicito a gentileza em analisar as minutas acostadas aos autos relativas ao “Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo no Programa Interlegis”.

Atenciosamente



Jose Mendonça de Araújo Filho  
Chefe da Consultoria da Diretoria Executiva



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

**Processo nº400/01-7**

Folha Nº	43
Processo Nº	400/01-7
Rubrica	EFATO

Folha Nº	22
Processo Nº	400/01
Rubrica	0

**Parecer nº 31/2001**

***Análise da minuta do Convênio nº 0026/2001 - Interlegis, a ser celebrado com a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.***

Senhor Chefe de Consultoria,

Trata-se da análise da minuta do Convênio nº 0026/2001 - Interlegis, a ser celebrado entre o Prodasen e a ***Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo***, que tem por finalidade estabelecer e regular a sua participação no Programa ***Interlegis***.

Temos a informar que o Instrumento supracitado encontra-se em conformidade com o modelo aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (através da mensagem n.º CBR-5626/2000), pelo Ofício n.º 4250/00 - CEI/DEX de 13.12.2000, com não objeção daquele Banco em 21.12.2000, estando, portanto, em condições de ser assinado pelo Senhor Diretor-Executivo e, posteriormente publicado.

Era o que nos cabia informar.

Em: 05/06/2001

  
**Maria de Fatima Silva**  
**Consultoria Jurídica**



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

**Processo nº400/01-7**

Folha Nº	45
Processo Nº	400/01-7
Rubrica	FEITO

Folha Nº	23
Processo Nº	400/01
Rubrica	

**Parecer nº 31/2001**

**Análise da minuta do Convênio nº  
0026/2001 - INTERLEGIS, a ser celebrado  
com a Assembléia Legislativa do Estado de  
São Paulo.**

Senhor Chefe de Consultoria,

Trata-se da análise do Convênio nº 0026/2001 - INTERLEGIS, a ser celebrado entre o PRODASEN e a *Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo*, que tem por finalidade estabelecer e regular a sua participação no Programa INTERLEGIS.

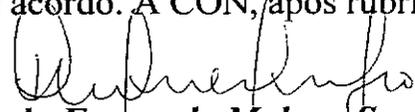
Informamos que o Instrumento supracitado encontra-se em conformidade com o modelo aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por meio da Mensagem n.º CBR-5626/2000 (cópia anexa), estando, portanto, em condições de ser assinado pelo Senhor Diretor-Executivo e posteriormente publicado .

Era o que nos cabia informar.

Em: 05/06/2001

  
**Maria de Fatima Silva**  
Núcleo Jurídico da Consultoria

De acordo. A CON, após rubrica das vias em apenso.

  
**Paulo Fernando Mohn e Souza**  
Em substituição à Chefe do  
Núcleo Jurídico da Consultoria



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	46
Processo Nº	400/01-7
Rubrica	SEI

Ilustríssimo Senhor Diretor-Executivo

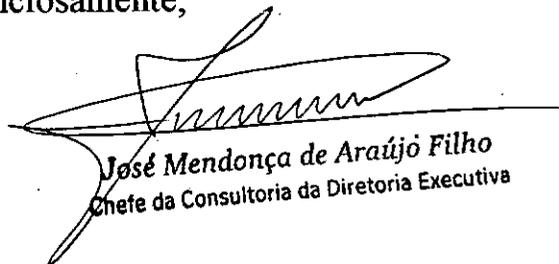
Folha Nº	29
Processo Nº	400/01
Rubrica	SEI

**Ref. Proc. nº 400/01-7**

**Em 12/06/01**

Submeto a Vossa Senhoria, para a aposição das devidas assinaturas, se assim estiver de acordo, o par de minutas de Convênio nº 26/2001, a ser firmado entre a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e o Programa Interlegis.

Atenciosamente,

  
José Mendonça de Araújo Filho  
Chefe da Consultoria da Diretoria Executiva



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL**

**Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN/  
Programa INTERLEGIS**

**Brasília, 18 de junho de 2001.**

Folha Nº	25
Processo Nº	400/01
Rubrica	8

Ilmo. Senhor Roberto Sturm  
Diretor de Informática da Assembléia do Estado de São Paulo

Prezado Sr.

Encaminhamos a V. Sa. duas vias do "Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo no Programa Interlegis", devidamente assinadas pelo nosso Diretor-Executivo, com a finalidade de regularizar a participação desta no Programa Interlegis.

Solicitamos que após assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para nosso controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**José Oswaldo F. Câmara**  
Analista de Inf. Legislativa  
SCL - Informação

CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina; CONTRATADA: DF VEICULOS LTDA; OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, zero km, ano de fabricação e modelo (sedan) 2001/2002; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR GLOBAL R\$: 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica: 41.20.52 - Veículos de tração mecânica; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Brasília - DF; DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2001.

CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina; CONTRATADO: POSTO DE SERVIÇO, 307 LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Auxílio Combustível para os carros do CFM; VIGÊNCIA: 28/09/2001 à 27/09/2002; VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$: 1.700,00 (uma mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica: 41.20.52 - Gás, Combustíveis, e Lubrificantes Automotivos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Brasília - DF; DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2001.

CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina; CONTRATADA: GRACIE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Suporte Técnico; VIGÊNCIA: 06/07/2001 à 05/06/2002; VALOR GLOBAL R\$: 5.923,90 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica 33.40.39.57 - Serviços de Processamento de dados; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Brasília - DF.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina; CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS EM INFORMÁTICA EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO; OBJETO: Prestação de serviços profissionais para elaboração de um plano de detalhamento técnico em educação à distância; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR GLOBAL R\$: 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica 33.40.41.99 - Outras Contribuições; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Brasília - DF; DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2001.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Dispensa de Licitação. Objeto: Contrato de prestação de serviços de hospedagem do site do Conselho Federal de Psicologia. Contratada: ORBITEL Telecomunicações e Informática Ltda. Valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, data da assinatura 10.10.2001. Vigência: 03 (três) meses.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, comunica ao público em geral que, tendo em vista o descumprimento de cláusula contratual da empresa SITE INTERNET LTDA, no Contrato de Prestação de Serviços para conexão à Internet - Processo n.º 16.060/200, após facultar-lhe o exercício da defesa prévia (art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93), aplicou-lhe a penalidade prevista no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, considerando rescindido o referido contrato.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2001  
ALBERTO ALVES DE SÁRIA  
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/01 Edital nº 24/2001

OBJETO: Aquisição de um terreno na cidade de Apucarana - PR. Modalidade de Licitação: Concorrência. Tipo: Menor preço. Edital disponível a partir do dia 29/Outubro/2001, na sede central do CREA-PR, na Rua: Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória - Curitiba - PR, na Regional Maringá localizada a Rua Nêo Alves Martins, 1425, na Inspeção Apucarana a Rua Lapa, 145 - Sala 17, ou ainda pelo INTERNET, no endereço www.crea-pr.org.br - Data limite para recebimento das propostas: 30/Outubro/2001 até às 11:00 horas, no endereço acima especificados.

Curitiba-PR, 22 de outubro de 2001  
SANDRO LUIS MARANGONI  
Presidente da Comissão de Licitações

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina; CONTRATADA: Ritzmann & Minella Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia, compreendendo reforma na Sede da Inspeção de Joinville. ORIGEM: Processo n.º 2.211/01; C.C. 11/01. VALOR: R\$ 32.674,00. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Eng. Celso Francisco Ramos Fonseca; Pela Contratada: Sr. Arlon Gomes Minella.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina; CONTRATADA: Menye S/A. OBJETO: Fornecimento de uma Central Telefônica. ORIGEM: Processo n.º 3.704/01. C.C. 12/01. VALOR: R\$ 15.999,00. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Eng. Celso Francisco Ramos Fonseca; Pela Contratada: Sr. Jorge Noboru Nakamura.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina; CONTRATADA: Ritzmann & Minella Ltda. OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira e Sétima do Contrato de Reforma da Sede da Inspeção de Joinville. ORIGEM: Processo n.º 2.211/01.

CONVENIADOS: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina e Colégio Estadual Sírio José Heas. OBJETO: Concessão de bolsa de trabalho a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de 2. Grau; Base Legal - Decreto Estadual n. 1.286 de 20/12/91. ORIGEM: Processo 4.394/01. SIGNATÁRIOS: Pela Comissão: Eng. Celso Francisco Ramos Fonseca; Pelo Colégio: Sr. Luiz Henrique de Souza Jorge.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A vista do conteúdo no processo L-120/2001, foi autorizada a habilitação de 01 (uma) linha telefônica junto à Telefônica Telecomunicações de São Paulo S.A., no valor total de R\$ 119,83 (cento e dezoito reais e oitenta e três centavos), para uso da Inspeção Regional de Carapicuíba.

A vista do conteúdo no processo L-091/2001, foi autorizada a habilitação de 01 (uma) linha telefônica junto à Telefônica Telecomunicações de São Paulo S.A., no valor total de R\$ 161,61 (cento e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), para uso da Inspeção Executiva de Barretos.

São Paulo, 23 de outubro de 2001  
WALDIR RONALDO RODRIGUES  
Gerente do Departamento Administrativo

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Cremesp, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93, torna público o resultado de julgamento da Concorrência n.º 01/2001, que tem por objeto: fornecimento de vales refeição, considerando a vencedora a empresa Bônus Brasil Serviços de Alimentos Ltda, avulsos de sorcio.

Em 19 de outubro de 2001  
CÉLIA FRANCO COUTINHO  
P/ Comissão de Licitação

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 123.365/01. ESPÉCIE: Contrato n.º 2001/062.0 firmado com o jornalista FERNANDO RUFFONI GUEDES. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria à TV CÂMARA. AMPARO LEGAL: Artigo 21, inciso II c/c o artigo 2º, XX, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa n.º 80/01). VIGÊNCIA: 26.09.01 à 25.09.02. VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Folha Nº 26  
Processo Nº 400/01  
Rubrica 8

R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). EMPENH: 2001NE003226. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0112205320000373 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. EMPENHO: 2001NE003230. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0112205320000373 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Natureza da Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas. ÓRGÃO FI CALIZADOR: SECOM. PELA CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAI CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. PELA CONTRATADO: FERNANDO RUFFONI GUEDES - Jornalista.

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20010074. Processo: nº 006215/0-7. Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2001. Objeto: fornecimento e instalação de divisórias. Programa de Trabalho: 0112205312002012 Natureza da Despesa: 449052. Vigência: início: 19/10/2001 - fim: 31/12/2002. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacê da Sil Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Jair Gilberto Câmara.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2001

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tratamento químico preventivo e corretivo da água gela e de condensação do sistema de ar condicionado central. DATA DA ABERTURA: Dia 09 de novembro de 2001, às 9:30. LOCAL DE ABERTURA: Auditório João Ernildo Filho - SEEP - N-2, Anexo D do Senado Federal, Brasília - DF. EDITAL: Será fornecido pelo Serviço de Aquisições/SEEP, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 17:30 horas. Telefone (061) 311-3904 ou Telefax (061) 225-8025. PREÇO: R\$ 10,00 (dez reais) depositado a favor do FUNSET Conta Corrente n.º 170 500/8, Agência 3602/1 Depósito identificat nº 02000202902 003X, Banco do Brasil S/A.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de contratos celebrados entre Consultores e o PNUD-PR GRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO TO, sob a égide do Projeto BRA-98/A/10-INTERLEGIS. Contrato n.º 2000/007246, firmado entre Walter Franco, Representante Residente do PNUD no Brasil, e a Abete-Franklin Almeida, em vigência de 25/10/2001 a 25/10/2002, no valor total de R\$ 76.800, (setenta e seis mil e oitocentos reais), destinado a dotar o Projeto profissional responsável pelo desenvolvimento do plano de educação a distância do Interlegis.

Contrato n.º 2000/007280, firmado entre Walter Franco, Representante Residente do PNUD no Brasil, e Danielle Sousa Bôto, no valor total de R\$ 16.085,52 (dezesseis mil e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), com vigência de 31/10/2001 a 30/10/2002, destina a fornecer suporte técnico na manutenção da home do Programa Interlegis.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º: 0026/2001 - INTERLEGIS, celebrado em o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodase, Dr. Kleber Gomes Ferré Lima, Diretor-Executivo; Pela Conveniada, Deputado Walter Ferré Lima, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

SPM  
Processo 100/01-X  
Rubrica EFE/01



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
PRODASEN - PROGRAMA INTERLEGIS**

Fls. n.º 18  
n.º 2760/01  
Serv. Prot. Geral

Folha Nº 27  
Processo Nº 490/01  
Rubrica

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

SEM 48  
Processo nº 490/01  
Rubrica  
EFETIVO

CONVÊNIO N.º 0026/2001 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por KLEBER GOMES FERREIRA LIMA, Diretor-Executivo do PRODASEN e Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 201 - Parque Ibirapuera CEP: 04.097-900, neste ato representada por seu Presidente, Deputado WALTER FELDMAN, por seu Primeiro-Secretário, Deputado HAMILTON PEREIRA, e por seu Segundo-Secretário Deputado DORIVAL BRAGA, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

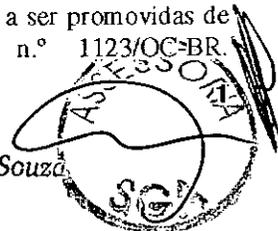
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

*Paulo Fernando Mohn e Souza*  
Consultoria Jurídica  
PRODASEN



Folha nº 49  
Processo nº 400101.X  
Rubrica EFETIVO

Fis. n.º 19  
N.º 2760/01  
Sery. Prot. Casa  
Folha Nº 28  
Processo Nº 400101  
Rubrica

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

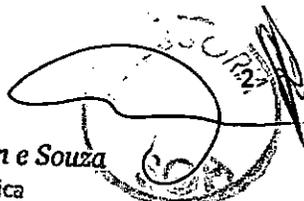
2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;

  
Paulo Fernando Mohn e Souza  
Consultoria Jurídica  
PRODASEN  


Folha Nº	29
Processo Nº	400/01
Rubrica	

Folha nº	50
Processo nº	SEM nº 400/01-X
Rubrica	EFEITO

Fis. nº	20
N.º	2760/01
Serv. Prot.	

- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

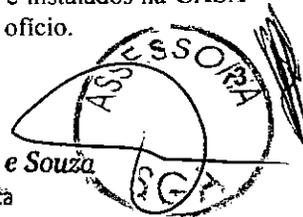
4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto **BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

  
Paulo Fernando Mohn e Souza  
Consultoria Jurídica  
PRODASEN



Folha Nº 30	Folha nº 51	Fls. nº 21
Processo Nº 400/01	Processo nº 400/01.X	N.º 2760/01
Rubrica	Rubrica	Serv. (Print)

**SEM EFEITO**

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

- I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
- II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

  
 Paulo Fernando Mohn e Souza  
 Consultoria Jurídica  
 PRODASEN



Folha nº 52  
Processo nº SEM 001/01. X  
Rubrica EFEITO

Fis. n.º 22  
N.º 2760/01  
Serv. Prot. Geral

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Folha Nº 31  
Processo Nº 400/01  
Rubrica

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

Paulo Fernando Mohn e Souza  
Consultoria Jurídica  
PRODASEN



Folha nº 53  
 SEAM nº 400/01.X  
 Rubrica EFEITO

Fis. nº 23  
 N.º 2760/01  
 Serv. Prot.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

Folha Nº 32  
 Processo Nº 400/01  
 Rubrica

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 17 de maio de 2001.

**KLEBER GOMES FERREIRA LIMA**  
 Diretor-Executivo do PRODASEN e  
 Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

Deputado **WALTER FELDMAN**  
 Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
 ESTADO DE SÃO PAULO

Deputado **HAMILTON PEREIRA**  
 Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deputado **DORIVAL BRAGA**  
 Segundo-Secretário da ASSEMBLÉIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:

**ARMAÑO R. C. NASCIMENTO**  
 Diretor da Coordenação Especial do INTERLEGIS

Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Paulo Fernando Mohn e Souza**  
 Consultoria Jurídica  
 PRODASEN



Folha nº 54  
Processo nº 400/01.X  
Rubrica SEM EFEITO

Fis. nº 14  
nº 2760/91  
Serv. Prot.

Folha Nº 33  
Processo Nº 400/01  
Rubrica

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

  
Paulo Fernando Mohn e Souza  
Consultoria Jurídica  
PRODASEN



Folha nº	35
Processo	SF 400/01.X
Rubrica	EFELIO

Fls.	n.º 25
N.º	2760/01
Serv. Prot.	Legal

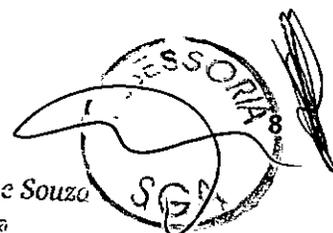
## Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

1. Equipamentos:
  - 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
  - 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
  - 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra M410;
  - 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo  $\mu$ RE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
  - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
  - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
  - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
  - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
  - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
3. Programas do Servidor:
  - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Folha Nº	34
Processo Nº	400/01
Rubrica	

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.

  
Paulo Fernando Mohn e Souza  
Consultoria Jurídica  
PRODASEN



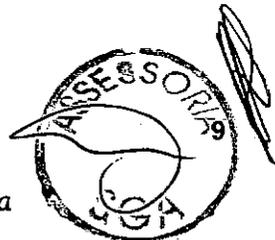
Folha nº 56  
SEM  
Processo nº 400/01  
Rubrica EFELTO

Fis. nº 26  
Nº 2760/01  
Serv. Prot.

Folha Nº 35  
Processo Nº 400/01  
Rubrica

**ANEXO II  
ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA**

  
**Paulo Fernando Mohn e Souza**  
Consultoria Jurídica  
PRODASEN



Folha nº 57	Fis. nº 27
Processo nº 400/01	2760/01
Rubrica	Serv. (Prot)

**SEM EFEITO**

## Requerimentos de Infraestrutura das Assembleias Legislativas

### Infraestrutura:

#### Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Folha Nº	36
Processo Nº	400/01
Rubrica	

#### Tomadas elétricas:

- 1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

#### 1.1. Mobiliário:

- 1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

#### Tubulação:

- Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

#### 1.1. Energia Elétrica:

- 1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

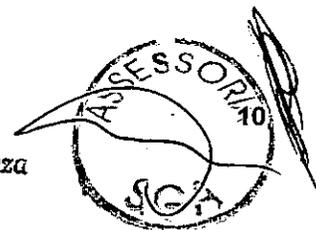
#### 1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

### Recursos Humanos

- 1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

  
 Paulo Fernando Mohn e Souza  
 Consultoria Jurídica  
 PRODASEN



Folha Nº 37  
 Processo Nº 400/01  
 Rubrica

SEM 58  
 Processo 400/01  
 Rubrica EFEITO

Fls. n.º 28  
 Nº 2760/01  
 Serv. Prot.

Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

**Definição:**

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

**Tipos de Aterramento:**

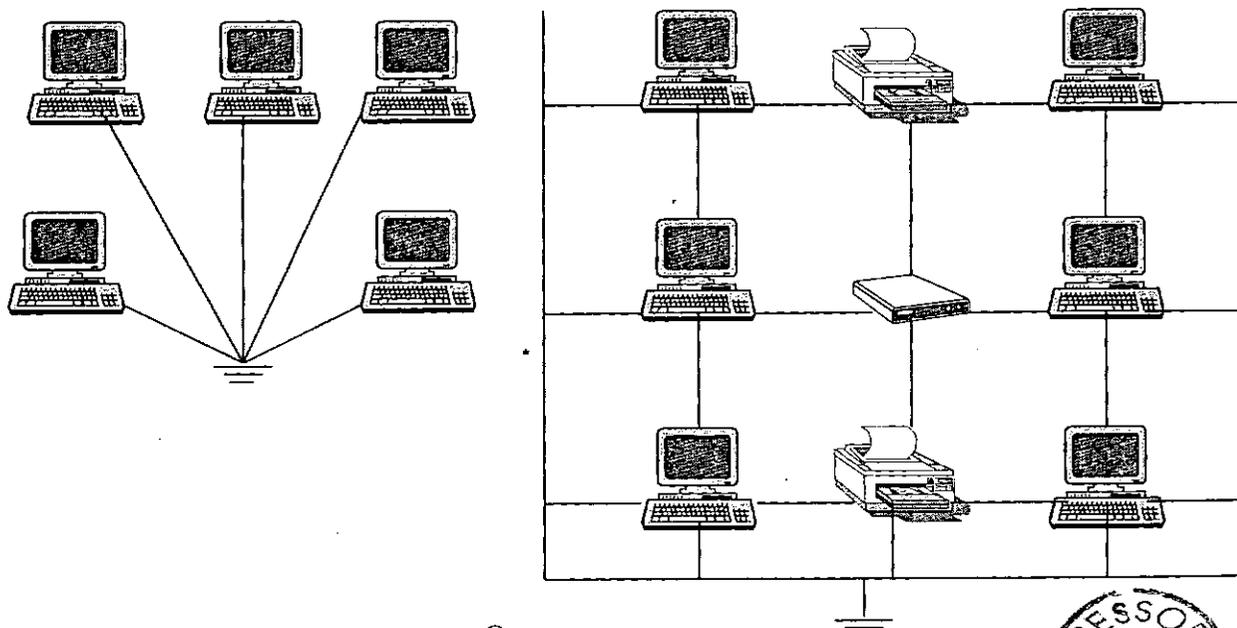
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

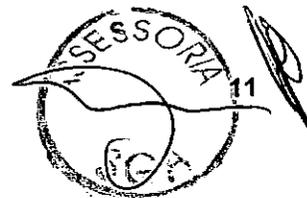
Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm<sup>2</sup>. A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



*Paulo Fernando Mohn e Souza*  
 Consultoria Jurídica  
 PRODASEN



Nº	38
Processo Nº	400/01
Rubrica	D

Nº	59
Processo Nº	400/01
Rubrica	

SEM EFEITO

Fls. n.º	27
Nº	2760/81
Sery Prot	

Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

#### Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm<sup>2</sup>

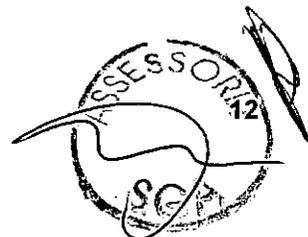
Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

#### Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

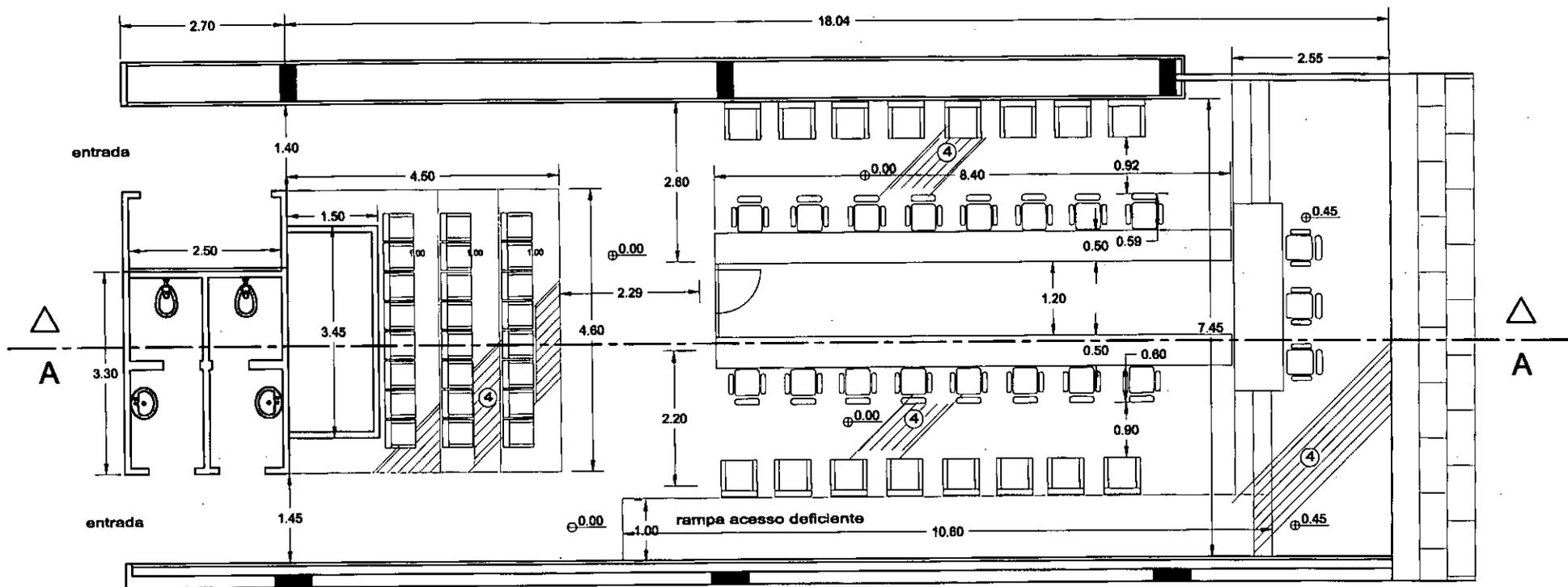
A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

  
Paulo Fernando Mohn e Souza  
Consultoria Jurídica  
PRODASEN



# Sala de Video Conferência

## ALESP 3º andar



**PLANTA PLENARIO**  
esc. 1:100

**LEGENDA**

- ① PISO CARPETE EXISTENTE
- ② PISO ASSOALHO EXISTENTE
- ③ CARPETE PAREDE EXISTENTE
- ④ PISO ASSOALHO

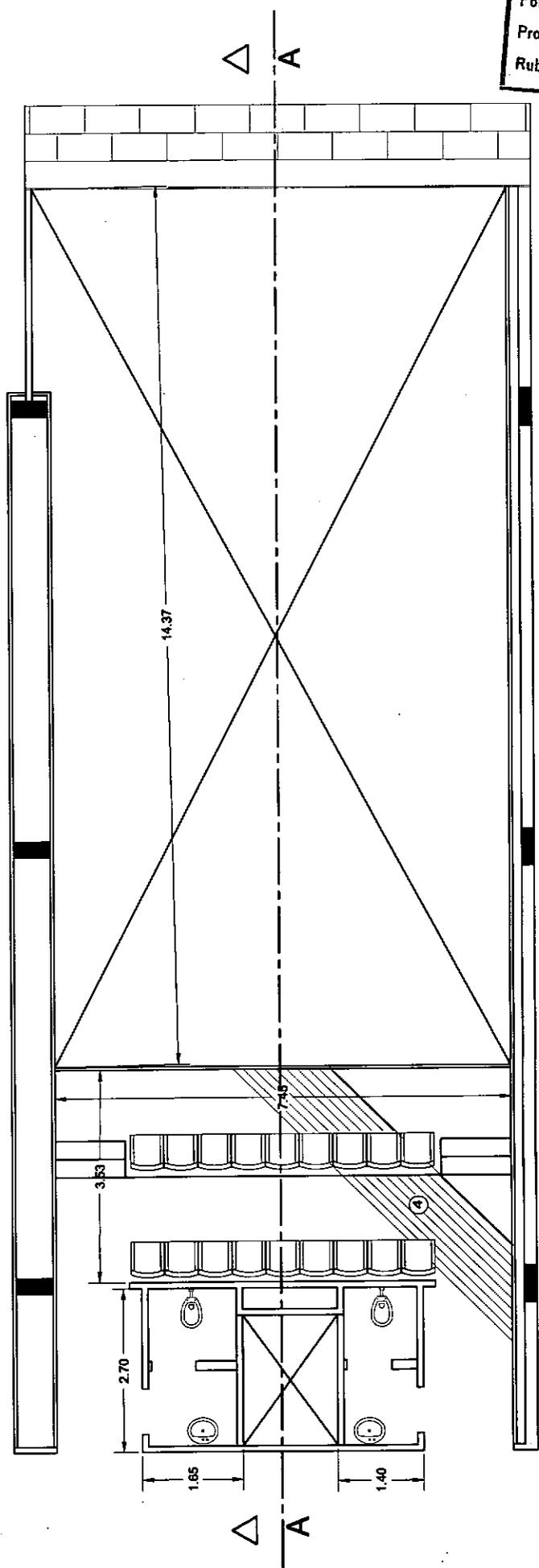
Folha Nº 39  
 Processo Nº 400101  
 Rubrica 80

Sala de Video-Conferência

4º andar

ALBSP

Folha Nº 40  
Processo Nº 400/01  
Rubrica 8

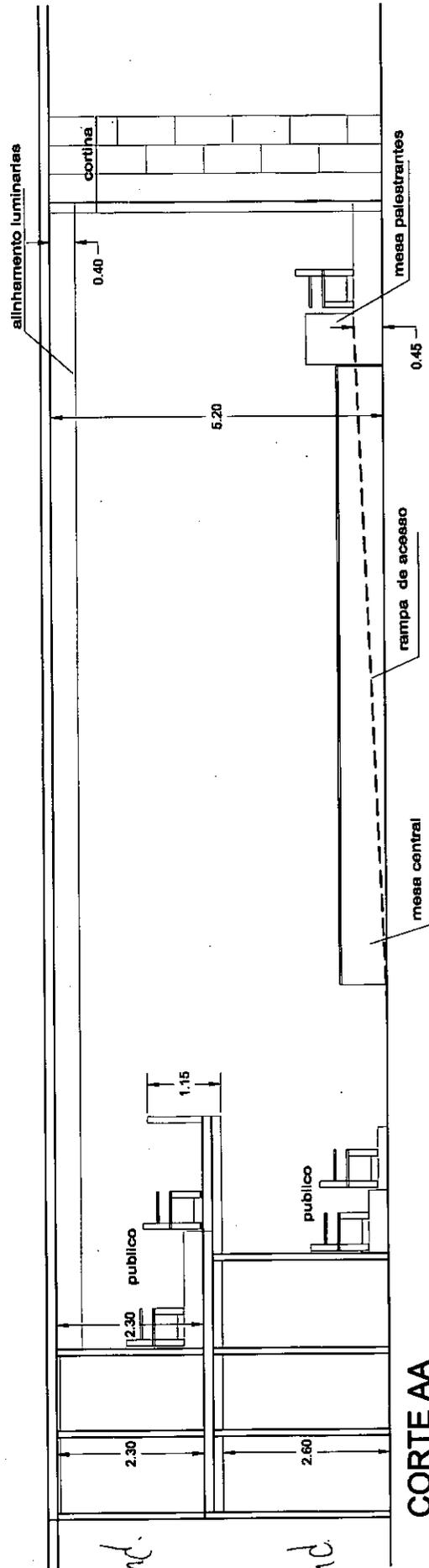


PLANTA PLENARIO  
esc. 1:100

Video. Conferência

ALESP

Folha Nº 41  
Processo Nº 480/01  
Rubrica 0



4º And.

3º And.

CORTE AA  
esc. 1:100

Brasília, 21 de outubro de 2002.

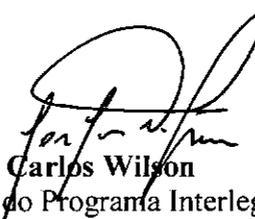
Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do “Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo no Programa Interlegis”, com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

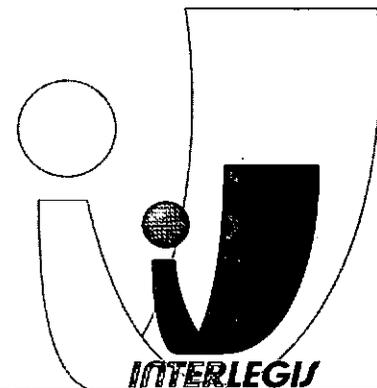
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Senador Carlos Wilson**  
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.  
Deputado Vanderlei Macris  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 201 - Parque Ibirapuera  
São Paulo-SP  
04.097-900



**Prodasen**

Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	45
Processo Nº	400/01
Rubrica	Ⓛ

Brasília, 29 de novembro de 2002.

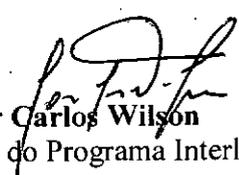
Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do “Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo no Programa Interlegis”, com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

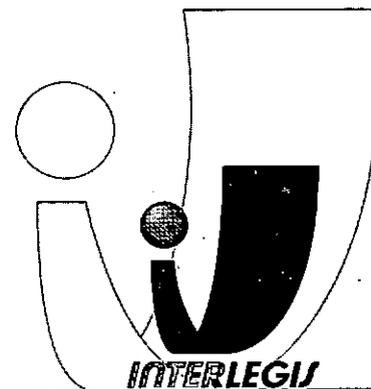
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Senador Carlos Wilson  
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.  
Deputado Walter Feldman  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 201 - Parque Ibirapuera  
São Paulo-SP  
04.097-900



04  
3012  
28  
Cant

**Prodasen**

Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

009369/02

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO PROGRAMA INTERLEGIS.**

**CONVÊNIO. N.º: 0026/2001 – INTERLEGIS  
TERMO ADITIVO N° 0026-A/2002**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO WALTER FELDMAN, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO HAMILTON PEREIRA, resolvem aditar o Convênio nº 0026/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0026/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Convênio nº 0026/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

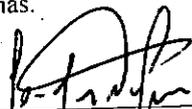
O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

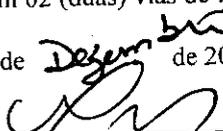
**CLÁUSULA TERCEIRA**

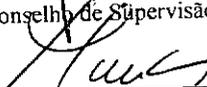
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Brasília, 24 de Dezembro de 2002.

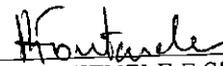
  
Senador CARLOS WILSON  
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS  
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN

  
DEPUTADO WALTER FELDMAN  
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

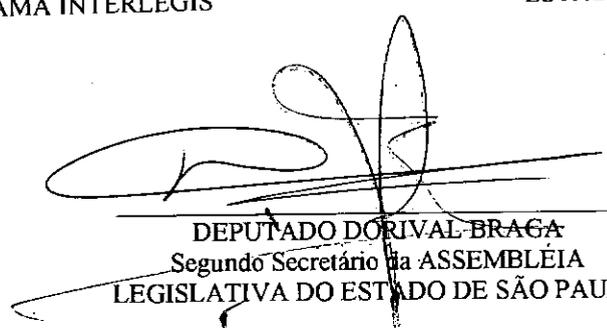
  
MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
DEPUTADO HAMILTON PEREIRA  
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:

  
PAULO FONTENELE E SILVA  
Diretor da Coordenação Especial do  
PROGRAMA INTERLEGIS

  
Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

  
DEPUTADO DORIVAL BRAGA  
Segundo Secretário da ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha Nº 76  
Processo Nº 70.0101  
Rubrica

**INTERLEGIS**

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

**1) Equipamentos ativos da rede**

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

**2) Módulo Servidor de Cache Remoto**

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

**3) Módulo Swtich de Dados Remoto**

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso

Folha Nº 57  
 Processo Nº 900/01  
 Rubrica



**4) Servidores da rede**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

**Software**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

**5) Estações de trabalho**
**Hardware**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15"; 2 Caixas de Som

**Software (instalados nas estações)**

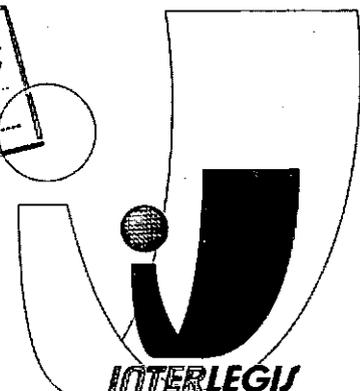
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-virus Network Associates McFee Total Virus Defense

**6) Estabilizador de voltagem**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

07 PF

Folha Nº	98
Processo Nº	9.00.101
Rubrica	2



**7) Impressora laser**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

**8) Módulo de Videoconferência**

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

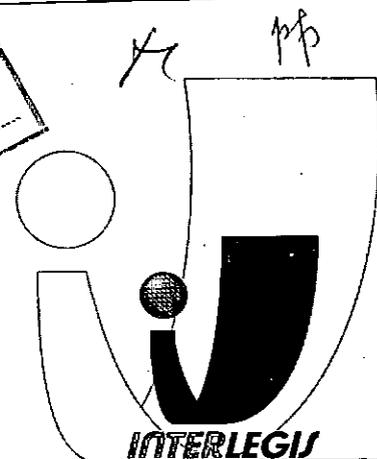
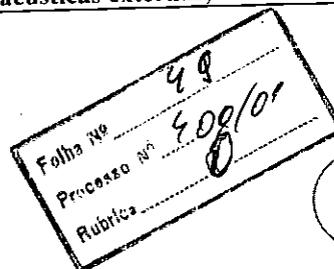
FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H.321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

**9) Câmara de documento**

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

**10) Monitor do Módulo de Videoconferência**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP



### 11) Monitor Remoto

1	Gradiente	M34I - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP
---	-----------	---

### 12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

### 13) Distribuidor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

### 14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 - 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

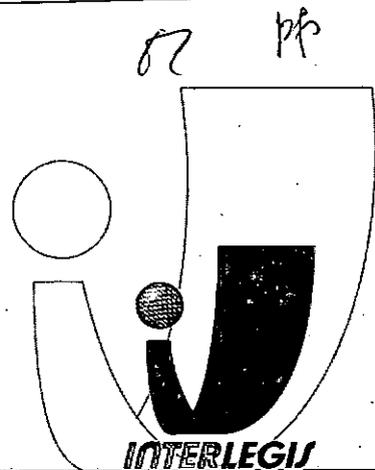
### 15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

### 16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)

Folha Nº 50  
 Processo Nº 400/00  
 Rubrica ①



### 17) Módulo Gerenciador de Videoconferência

#### Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17" dp 0.27 MPR2 – SW 775n

#### Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

### 18) Videocassete

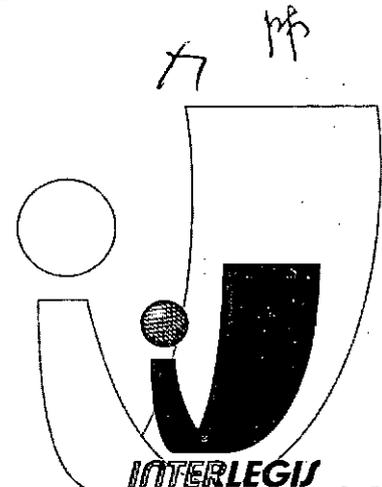
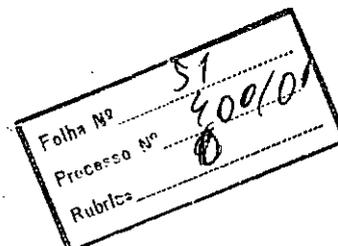
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

### 19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

### 20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19" 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas.



**21) Rack móvel do monitor Remoto**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

**22) Rack móvel para câmara de documentos**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

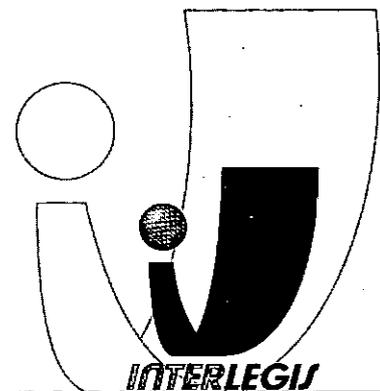
**23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência**

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta

pp

h

Folha Nº	52
Processo Nº	300101
Rubrica	





## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD

Operador: PAULO

Ofício: SCC018-2003

Data do Ofício: 25/02/2003

Data da Publicação: 26/02/2003

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

### Dados do Recebimento

Data e hora: 25/02/2003 as 15:30:10 Nome do arquivo: o0005837.072 Tamanho: 18.262 bytes

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes)

INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes)

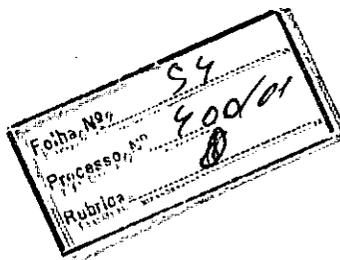
SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)



SENADO FEDERAL  
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0026-A/2002 do Convênio Nº0026/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 27/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo ProdaseN, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.



firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Ancoara do Tocantins/TO, durante sua administração. O não atendimento desta condição, no prazo ora fixado, implicará a CITAÇÃO ser considerada revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos da Lei nº 8.443/92. Outrossim, reconhecida pelo Tribunal a existência de alegações de defesa apresentadas, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente, sanará o processo, somente se não houver sido observada outra irregularidade nas contas, consoante o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Controle Externo do Estado do Tocantins, coloca-se à disposição da CITAÇÃO para prestar esclarecimentos e/ou concessão de vista dos autos, caso requerida.

VALDECY ROCHA BANDEIRA  
Secretário  
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Resfriamento do Ar Exterior de Renovação e das instalações do Ar condicionado, incluindo fornecimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edifício Anexo III.

DATA DA ABERTURA: 13/03/2003, às 15h.  
VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais).  
EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 318-8739 e 318-8741, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado sob o código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasil - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170.500-8 - Câmara dos Deputados; bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003  
EUGÊNIO DE BORBA AMARO  
Presidente

(Of. El. nº 19/2003)

SENADO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato CT19990009. Processo 00215398-0. Objeto: acresce 23,83% ao valor global. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Gerson Marçal.

(Of. El. nº 25/2003)

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 6/2003

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de porta-cartões. Decide: I) classificar todas as propostas de acordo com o mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa 2M de Brasília Sinalização Visual Ltda, por ter cotado o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. SOBRERA  
MACHADO  
Presidente da Copeli - III

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E  
PUBLICAÇÕES

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 80/03-9  
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de Brasília.  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.  
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.  
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.  
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Por José Alexandre Lima Gaziano, Diretor da SADM, em 20/02/2003.  
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente aos meses de janeiro a abril de 2003.

(Of. El. nº 40/2003)

PROCESSO: 0277/03-7  
OBJETO: Aquisição de peças diversas, para uso na plastificadora Tecnomac, ACP/TM 760 nº 2105.  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.  
CONTRATADA: Oracil Leguizamom Lima.  
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Por Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. VALOR: R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 1190/02-4; Espécie: Contrato nº 04/2003, firmado com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda; Objeto: Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply ao Prodasen, sem exclusividade; Modalidade: Inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); Dotação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; Vigência: A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; Assinatura: 31/01/2003; Signatários: pelo Prodasen: Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdomiro Dalberto Junior.

(Of. El. nº 18/2003)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº: RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal: Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Heriberto Jairo Ribeiro Bantim, Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 14/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 12/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0003-A/2002 do Convênio Nº0003/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 13/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Fabrício Soares Nascimento Jr, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio Nº0005/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 10/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Carlos Gratz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Goiás; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejada, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Goiás.

Folha Nº 55  
Processo Nº 4001/01  
Rubrica

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0010/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº0011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Júlio de Faria, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 19/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bosaipe, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Pará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 02/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Marinho Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Eulíbio, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 22/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hermas Eurides Brandão, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambazzi, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convênio Nº0025/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado João Bosco da Costa, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0026-A/2002 do Convênio Nº0026/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

**ESPECÍE:** Termo Aditivo Nº 0027-A/2002 do Convênio Nº0027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Mariela de Carvalho Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

## Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPECÍE:** Contrato que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tecnomara - Produtos e Serviços Médico-Hospitalares Ltda (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002). **OBJETO:** Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Média Provisória nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decreto nº 3.559/2000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0565.2000.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **EMPENHO Nº:** 2003NE000147 **DATA DA EMISSÃO:** 11-2-2003. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24-2-2003. **ASSINAM:** Pelo Contratante, Sr. Antônio Carlos Eliceto de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcia Lorena Silva Marra - Sócia Gerente.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 97803

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos. **Data:** 14/03/2003; **horário:** 14h. **Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: [www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br). Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

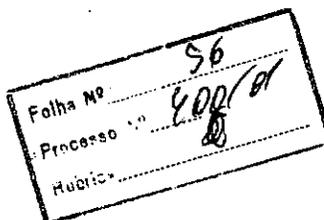
(Of. nº 44/2003)

#### PREGÃO Nº 102003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de cartões de acesso. **Data:** 17/03/2003; **horário:** 14h. **Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: [www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br). Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003  
GETULIO VAZ  
Pregociro

(Of. nº 45/2003)



João Flávio

Cont. por Andréia

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 76-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2536

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Assembleia Legislativa de São Paulo

**Endereço:** Av. Pedro Álvares Cabral, 201 Gabinete 2002

**Cidade:** Ibirapuera **UF:** S **CEP:** 04097-900

**Telefones:** (11) 3886.6557/ 6544/ 3884.1183 **FAX:** (11) 3884.1883

**E-mail:** jdilson@al.sp.gov.br

**Homepage:** www.drjosedilson.com.br

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Jose Dilson de Carvalho

**Nome Parlamentar:** José Dilson **Partido:** PDT

**Mandato Parlamentar (diar/mes/ano):** Início: Março 2003 **Fim:** 2004

**Aniversário (diar/mes/ano):** 01/02/1949 **Sexo:** M

**Telefones:** (11) 3886.6557 **FAX:** 3886.6544

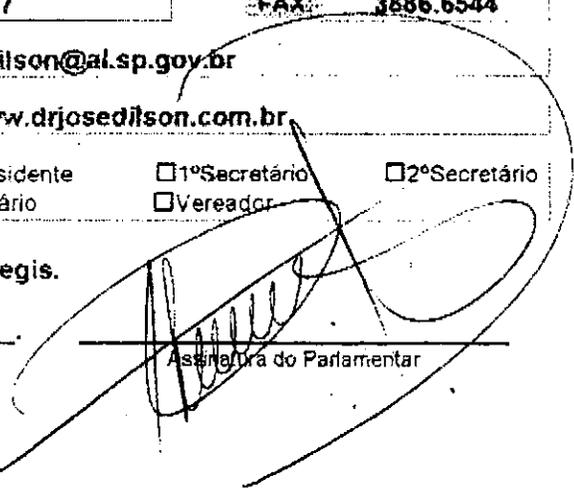
**E-mail:** jdilson@al.sp.gov.br

**Homepage:** www.drjosedilson.com.br

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
 São Paulo 22 / 08 / 2003

Local e data \_\_\_\_\_ Assinatura do Parlamentar



# NOVADATA

## Sistemas e Computadores S/A

**NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO**

**Nº 003106**

SAIDA  ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO  
UF-BIA

Exco - Arquivo Fiscal

**Data Limite  
Para Emissão  
30/11/2002**

COC  
**51.754.240/0016-07**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**49.870.796-NO**

MATUREZA DA OPERAÇÃO:  C/OP  INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO PRESSIONAL:  C/OP  INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROG. DAS NADES UNIDAS P/ DESENV. PMUD: **03.723.329/0001-79**

ENDEREÇO: **AV PEDRO ALVARES CABRAL, 201** BAIRRO/DISTRITO: **01380000** CEP: **01380000**

MUNICÍPIO: **SÃO PAULO** FONE/FAX: **61 229-2000** UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

FATURA/COBRANÇA: **AV PEDRO ALVARES CABRAL, 201 - Cidade/UF: SÃO PAULO /SP**

DESDOBRAMENTO DA FATURA: **VALOR**

VALOR POR EXTENSO: **Viñte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centávons**

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	EST. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP	PI
1V1635-02	MICROCOMPUTADOR NOTA ND-P500/T5507 C/ MONITOR E PERIFERICOS	1	14	p	20	936,97	18739,40	0,00		0,00
1V1635-16	SOFTWARE	2	14	p	20	134,29	2685,85	0,00		0,00

Folha Nº **58**  
Processo Nº **100/05-7**  
Rubrica **Par**

Local de entrega: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 201 - SAO PAULO-SP  
REG. ESP. DE DRAWDACK INST. FELD DEC. 37 DE 18/11/99, REGUL. FELDS ART. 314 A 334 REG. ADUANEIRO APROV. FELO DEC. 91030/95 E RESTAB. FELD ART. 1 DA LEI 8402/92, PORT. 427 DE 25/03/92 DA SNE. - ATO CONCESSORIO Nº. 1608-00/000066-9 - CT Nº. 222/01 - PROJETO BRV/98/010 - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO - RESSA REF. A Nº 0003056 DE 27/01/2001

INSC. MUNICIPAL	4.023 - 5
VALOR IBS	0,00
VALOR DOS SERVIÇOS	0,00

BASE CÁLCULO ICMS	21.425,20	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.425,20
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	21.425,20

TRANSPORTE/VOLUMES/TRANSPORTADOR: **400**

INSCRIÇÃO SOCIAL: **BA** FRETE POR CONTA:  1 - EMITENTE  2 - DESTINATÁRIO

ENDEREÇO: **BA** UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **BA**

QUANTIDADE: **400** ESPÉCIE: **400** MARCA: **400** NUMERO: **400** PESO BRUTO: **4,000** PESO LÍQUIDO: **0,000**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM
0471.10.00 2-1111.11.11		0003106

Bogotá Docomo Ltda. Rua Barroo Castro, 21 Itéus - Bahia - CNPJ 14.801.21/0001-38 - Insc. Est. 05.746.071 - 50 Blocos N.F. Série 1.5005 Tipo 1 - código 01 NP 3001 a 5500 - Impresso em 12/2000 - AIDF190100020032000 PAIDF 331.915

Recib(amos) de NOVA DATA Sistema e Computadores S.A. Os produtos constantes desta Nota Fiscal

NOTA FISCAL

Folha Nº	59
Processo Nº	400/01-7
Rubrica	A



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

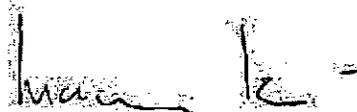
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
Kim Boiduc

Representante Residente

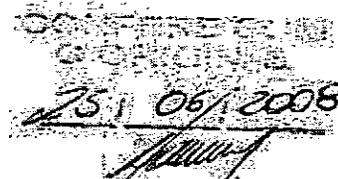
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Márcio Sampalo Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

RC 3 6 3 8 6 1 3 5 BR

**AVISO DE RECEBIMENTO**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

ENDER

MARCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDAD

UF

**BRASIL**



**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

Nº

ATAIRE

E

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

C

Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo

UF

PAÍS / PAYS

D

Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201-Palácio 09 de Julho Ibirapuera

Assembléia Legislativa de São Paulo - SP  
04097-900

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEG' RADO / VALEUR DÉCLARÉ

A

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRACION

04/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

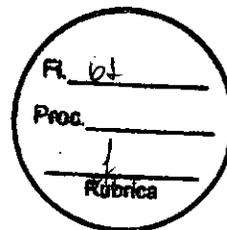
R

ROBSON DIAS  
8929039-9**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**

Folha N°	60
Processo N°	400/27
Rubrica	A



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



Of. Nº 432-2010 /SCCO/SSADM/SINTER

Brasília, 25 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

É com grata satisfação que encaminho cópia do Convênio celebrado entre o INTERLEGIS e esta Assembléia, e cópia da Publicação do Extrato de Convênio no Diário Oficial da União.

Respeitosamente,

**Jose Alexandre Girão Mota da Silva**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmº Senhor

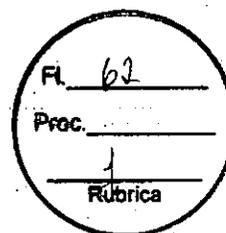
**Deputado Barros Munhoz**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Palácio 9 de Julho.

Parque Ibirapuera - SP

CEP 04097-900



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO NO  
PROGRAMA INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: SP-26/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante designada ALESP com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Palácio 9 de Julho – Parque Ibirapuera, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Presidente DEPUTADO BARROS MUNHOZ, 1º Secretário DEPUTADO CARLINHOS ALMEIDA e 2º Secretário DEPUTADO ALDO DEMARCHI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da ALESP no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

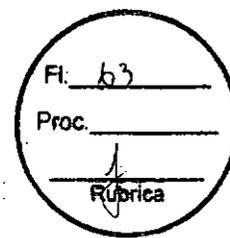
1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à ALESP os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da ALESP e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

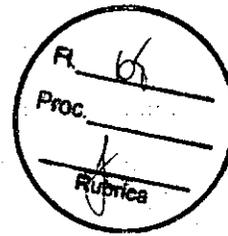


- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela ALESP;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a ALESP possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da ALESP, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na ALESP;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da ALESP:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela ALESP;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da ALESP colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não dispunham de autorização contratual ou legal;



- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da ALESP, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

**Parágrafo primeiro** – É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da ALESP para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à ALESP, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da ALESP, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta ALESP, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A ALESP deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da ALESP no ato da instalação.

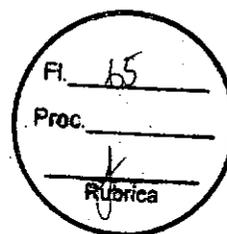
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da ALESP os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela ALESP conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela ALESP.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:



- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela ALESP, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a ALESP compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a ALESP assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

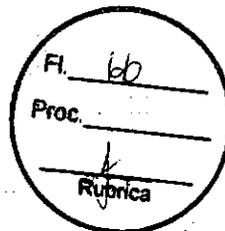
III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - São de inteira responsabilidade da ALESP:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na ALESP.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União, e pela ALESP, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF 20 de MAIO de 2010.

Heráclito de Sousa Fortes  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Deputado Barros Munhoz  
Presidente da Assembleia Legislativa  
do Estado de São Paulo

Deputado Carlinhos Almeida  
Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do  
Estado de São Paulo

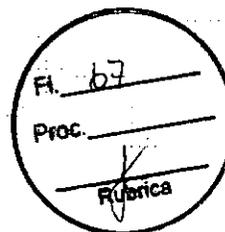
Deputado Aldo Demarchi  
Segundo Secretário da Assembleia Legislativa do  
Estado de São Paulo

**Testemunhas:**

José Alexandre Girão Mota da Silva  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis – SINTER

Representante da Assembleia Legislativa  
do Estado de São Paulo

**CELSON PINHATA JUNIOR**  
Secretário Geral de Administração



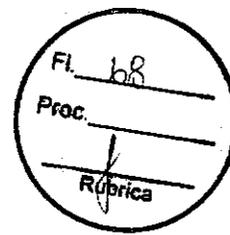
## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

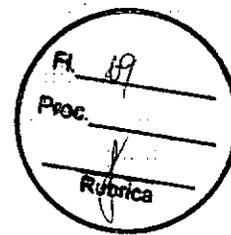
1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

- 1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;
- 1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;
- 1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;
- 1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;
- 1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;
- 1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;
- 1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;
- 1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:
  - 1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);
  - 1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;
  - 1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);
- 1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:
  - 1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;
  - 1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de

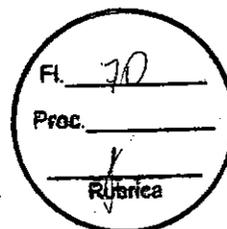


vídeo;

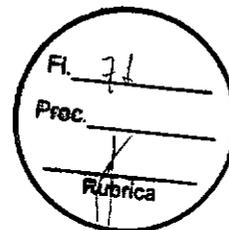
- 1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;
- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
  - 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
  - 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
  - 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
  - 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;



- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.
- 1.1.30 - **Dois câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
  - 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
  - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
  - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
  - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
  - 1.1.30.5 - Foco automático;
  - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
  - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
  - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado – com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes – considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
  - 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
  - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
  - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
  - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
  - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
  - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
  - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
  - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
  - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
  - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
  - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
  - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
  - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;



- 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
- 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
- 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;
- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
  - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
  - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
  - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
  - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
  - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
  - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.



a Empresa Brasil de Comunicação S.A. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 79/10. VIGÊNCIA: 17.05.10 a 16.05.11. VALOR TOTAL: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). EMPENHO: 2010NE001507. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃOS FISCALIZADORES: SECOM e DETEC. Pela CONTRATANTE: ROMULO DE SOUSA MESQUITA - Diretor Administrativo. Pela CONTRATADA: VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA - Procurador e NELSON BARBOSA QUEIROZ - Procurador.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE RESCISÃO

Processo 123.289/01. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável da Carta-Contrato nº 2005/054.3 firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL. AMPARO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE RESCISÃO: A partir de 17.05.10. Pela CONTRATANTE: ELIÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA - Procurador e NELSON BARBOSA QUEIROZ - Procurador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 180.757/08. ESPÉCIE: Aditivo nº 2009/212.1 firmado com a STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de medicamentos para a Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Acréscimo de 24,51% (vinte e quatro inteiros e cinquenta

e um centésimos por cento) ao valor inicialmente contratado. AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$24.486,67 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Pela CONTRATANTE: ELIÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA - Procurador.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2010

OBJETO: Aquisição de solução de software para controle de frota, envolvendo os serviços de licenciamento, operacionalização do produto, capacitação operacional, suporte técnico e garantia de atualização da solução.  
DATA DA ABERTURA: 7/6/2010, às 10h.  
EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br).

Brasília-DF, 21 de maio de 2010.  
ROSÉ MARTINICHEN FILHO  
Presidente da CPI.

SENADO FEDERAL  
1ª SECRETARIA  
EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº: SP-26/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 20/05/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador Hércilio Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelos Conveniados, Deputado Bernus Munhoz (Presidente); Deputado Carlinhos Almeida (1º Secretário); Deputado Aldo Demarechi (2º Secretário) da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo-SP.

DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE CONTRATAÇÕES

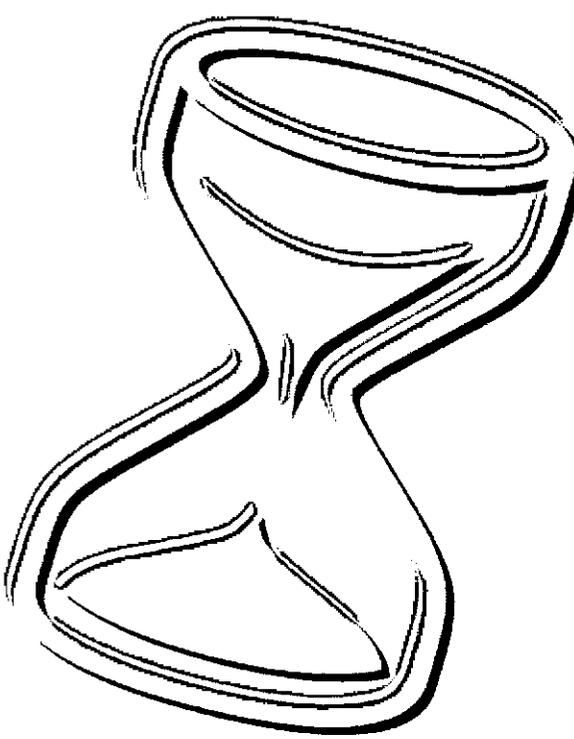
AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2010

Por motivos de alterações no edital foi adiado "sine die" o Pregão em epígrafe, cuja abertura estava prevista para o dia 27/05/2010.

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*Uma viagem no tempo!*

# MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;  
SIG - Quadra 6 - Lote 800, Brasília-DF.

F. 73  
Proc. \_\_\_\_\_  
~~Rubrica~~

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**José Antônio Barros Munhoz**  
 Presidente da Assembleia Legislativa de São  
 Paulo  
 Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201 - Palácio 09 de  
 Julho - Bairro Parque Ibirapuera  
 Assembleia Legislativa de São Paulo - SP  
 04097-900

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO  
UNIDADE DE LIVRAMENTO

05/03/10

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIÉBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

089204506

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

